



# DIÁRIO DA JUSTIÇA

## CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA

Edição nº 216/2011

Brasília - DF, quarta-feira, 23 de novembro de 2011

### SUMÁRIO

Presidência .....	2
Secretaria Geral .....	2
Secretaria Processual .....	2
Diretoria Geral .....	5
Coordenadoria de Gestão de Pessoas .....	5
Corregedoria .....	7

**Presidência****RETIFICAÇÃO DA RESOLUÇÃO Nº 135, DE 13 DE JULHO DE 2011**

Torno pública a retificação do § 3º do art. 24 da Resolução nº 135, de 13 de julho de 2011, publicada no Diário de Justiça Eletrônico do Conselho Nacional de Justiça, Edição nº 130/2011, de 15 de julho de 2011, nos seguintes termos:

Onde se lê: "§ 3º A prorrogação do prazo de conclusão do processo administrativo disciplinar, prevista no § 8º do artigo 14 desta Resolução, não impede o início da contagem do prazo prescricional de que trata o parágrafo anterior.", leia-se: "§ 3º A prorrogação do prazo de conclusão do processo administrativo disciplinar, prevista no § 9º do artigo 14 desta Resolução, não impede o início da contagem do prazo prescricional de que trata o parágrafo anterior."

Ministro **Cezar Peluso**

Presidente

**PORTARIA Nº 127, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2011**

**O PRESIDENTE DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA**, no uso de suas atribuições legais e regimentais:

**CONSIDERANDO** o que dispõe a Portaria no 104, de 11 de outubro de 2011, da Presidência do Conselho Nacional de Justiça;

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar o Conselheiro José Lúcio Munhoz para, em nome do Conselho Nacional de Justiça, participar do V Congresso Ibero-americano sobre Cooperação Judicial, a ser realizado entre os dias 21 e 23 de novembro de 2011, em Lima/Peru.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ministro **Cezar Peluso**

Presidente

**Secretaria Geral****Secretaria Processual**

**PEDIDO DE PROVIDÊNCIAS - CONSELHEIRO 0005433-29.2011.2.00.0000**

**Requerente: Antônio dos Santos**

**Requerido: Conselho Nacional de Justiça**

**CERTIDÃO/ATO ORDINATÓRIO/OFÍCIO Nº \_\_\_\_\_/2011**

Certifico e dou fé que o requerimento inicial do procedimento em referência encontra-se desacompanhado de cópias da Identidade, CPF e Comprovante de Residência do Requerente.

Diante do exposto, de ordem do Excelentíssimo Senhor Presidente do Conselho Nacional de Justiça, intime-se o Requerente para que, no prazo de 15 (quinze) dias, proceda à juntada de cópia do (colocar nome do documento), pois do contrário este expediente será arquivado, nos termos da Portaria nº 30, de 12 de março de 2010, do Conselho Nacional de Justiça.

Cópia desta certidão servirá como ofício.

Brasília, 20 de outubro de 2011.

Secretaria Processual do Conselho Nacional de Justiça

**PEDIDO DE PROVIDÊNCIAS - CONSELHEIRO 0005565-86.2011.2.00.0000**

**Requerente: Antônio de Sá Pacheco**